



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº. 419 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a denominação de bem de uso comum do povo, consistente em Praça Pública, na Cidade de Candiba(BA), e dá outras providências”.

A Câmara de Vereadores de Candiba aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de **PRAÇA OTACÍLIO ALEXANDRINO DOS SANTOS**, a Praça Pública existente no Bairro José Coelho, confrontante com as instalações da caixa de água da EMBASA S/A.

Art. 2º – Essa proposição tem por finalidade conferir homenagem a quem prestou relevantes serviços ao Município de Candiba.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º – Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de dezembro de 2024

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito Municipal